

**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.945.650/0001-14**  
**DECRETO Nº 0003300/2017**  
**Data 02/03/2017**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

02 março de 2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 7º da Lei Nº 0001301/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações:


SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000005	010010.1012200022.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	2.750,00
0000009	010010.1012200022.045 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	250,00
0000052	010010.1030100222.058 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1203001	3.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

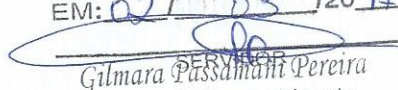
ANULAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000008	010010.1012200022.045 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	3.000,00
0000050	010010.1030100222.058 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203001	3.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 março de 2017.

  
 GEIBER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO  
 EM: 02/03/2017

  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Gerente de Desenvolvimento  
 Econômico e Inovação C-1



Isadora do C. Junca  
 Assessora Administrativa